

LEI Nº 109, DE 08 DE AGOSTO DE 1951.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE:~~ Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Decreta:

~~**Art. 1º** Fica o Prefeito Municipal autorizado a contribuir com a quantia de dois mil cruzeiros (Cr\$ 2.000,00) para compra de uniforme da Lyra Carlos Gomes, pagar a Sebastião Menezes Filho (Cr\$ 15.832,00) e a J. Ribeiro & Irmão (Cr\$ 600,00), proveniente de crédito apurado pelo fornecimento de materiais e serviços prestados em 1950.~~

~~**Art. 2º** A despesa com a execução desta lei correrá por conta do excesso de arrecadação no corrente ano.~~

~~**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.~~

Alegre, 08 de agosto de 1951.

JOSÉ RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.